

# Regulamento da Biblioteca

Graduação e Pós-Graduação

Rio de Janeiro  
2021



**Email**

[contato@sjt.com.br](mailto:contato@sjt.com.br)




**Telefone**

(21) 98595-8437 | (21) 3296-5000



**Endereço**

Rua Clarimundo de Melo, 79 - Encantado

	<b>ASSUNTO:</b> REGULAMENTO DA BIBLIOTECA	<b>LOCAL:</b> RIO DE JANEIRO	<b>DATA:</b> 23 de março de 2021
	<b>CURSO:</b> TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	<b>VERSÃO:</b> 2	<b>EMISSOR:</b> DIREÇÃO GERAL

## REGULAMENTO DA BIBLIOTECA

O Diretor Geral da Faculdade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições regimentais e por decisão do Conselho Superior em 23 de março de 2021, instrui:

**Art. 1º** Este regulamento estabelece as normas para a oferta serviços pela Biblioteca José Henrique de Albuquerque da Faculdade São Judas Tadeu e da plataforma de Biblioteca Virtual da Curatoria Editora.

**Art. 2º** A Biblioteca José Henrique de Albuquerque é o setor responsável pela aquisição, tratamento e disseminação do acervo informacional da Faculdade São Judas Tadeu, funcionando como um centro de estudos, pesquisas e leituras para seus usuários.

**Art. 3º** Com um acervo aberto, a Biblioteca José Henrique de Albuquerque tem por objetivo promover o acesso eficiente à informação em conformidade com as necessidades dos usuários, visando contribuir com o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Parágrafo único: O acervo físico e digital é especializado nas áreas de atuação da Faculdade São Judas Tadeu e é composto em conformidade com as disciplinas oferecidas nas matrizes curriculares dos cursos.

**Art. 4º** As aquisições para o acervo são realizadas através de compra, permuta ou doações.

§ 1º As obras doadas serão aceitas mediante análise do seu conteúdo e estado físico.

§ 2º As doações não incorporadas ao acervo serão enviadas para outras bibliotecas para possível aproveitamento.

§ 3º O descarte e doação de obras são realizados em conjunto com o corpo docente e coordenações, ouvida a Instituição Mantenedora.

**Art. 5º** Ficam sujeitos a este regulamento todos os usuários da Biblioteca, indistintamente.

**Art. 6º** São considerados usuários da Biblioteca alunos, professores; técnicos-administrativos da Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu e membros da comunidade.

§ 1º Os usuários da Biblioteca devem ser sempre portadores de seu cartão de leitor que pode ser solicitado a qualquer momento, por qualquer funcionário da biblioteca.

§ 2º Se o cartão não estiver válido, o uso da biblioteca não será permitido.

§ 3º O cadastro para obtenção do cartão de leitor pelo usuário, compreende:

- a) preenchimento da ficha de inscrição com o bibliotecário;
- b) leitura do Regulamento da Biblioteca; e
- c) apresentação de documento de identidade (RG), comprovante de residência e comprovante de vínculo de matrícula com a Faculdade, para os usuários alunos.


§ 4º Os usuários são responsáveis pelo uso dado ao cartão de leitor emitido em seu nome e em caso de perda, continuaram responsáveis por ele enquanto não comunicarem à Biblioteca.

§ 5º A Biblioteca emitirá a segunda via do cartão do leitor para os usuários que o extraviarem.

§ 6º A renovação do cartão de leitor dar-se-á semestralmente.

**Art. 7º** São serviços da Biblioteca:

- a) elaboração de fichas catalográficas;

	<b>ASSUNTO:</b> REGULAMENTO DA BIBLIOTECA	<b>LOCAL:</b> RIO DE JANEIRO	<b>DATA:</b> 23 de março de 2021
	<b>CURSO:</b> TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	<b>VERSÃO:</b> 2	<b>EMISSOR:</b> DIREÇÃO GERAL

- b) empréstimo local e domiciliar;
- c) empréstimo entre Bibliotecas;
- d) renovação de empréstimo;
- e) disseminação da informação;
- f) orientação em consultas bibliográficas;
- g) acesso à *internet* para o acervo virtual da Curadoria Editora, incluindo livros, periódicos e laboratórios virtuais.
- h) serviço de orientação e treinamento de usuários; e
- i) serviço de alerta (divulgação das obras recém incorporadas ao acervo).

**Art. 8º** O usuário toma ciência da disponibilidade das obras através dos terminais de consulta ou do *site* da Faculdade São Judas Tadeu.

**Art. 9º** Os usuários têm livre acesso às estantes de livros e ao acervo virtual.

Parágrafo único: Os livros retirados das estantes não deverão ser recolocados pelos usuários, devendo ser deixados sobre as mesas.

**Art. 10º** Os empréstimos domiciliares são realizados diretamente na Biblioteca.

§ 1º O empréstimo domiciliar é facultado exclusivamente aos alunos, professores e funcionários técnicos administrativos da Associação de Ensino Superior São Judas Tadeu.

§ 2º É vedado o empréstimo domiciliar ao usuário com cartão de leitor vencido.

§ 3º O usuário deverá observar e respeitar a legislação relativa a reprodução de documentos, fumo e uso do telefone celular.

§ 4 As obras de referência (Atlas, Dicionários, Enciclopédias, Anuários, etc), obras exclusivas de consulta local e multimídia não serão para consulta fora da Biblioteca.

§ 5º O usuário não poderá retirar publicações da Biblioteca sem antes passar pelo balcão de empréstimo.

§ 6º Os empréstimos são limitados a dois títulos para alunos e funcionários e quatro títulos para professores.

§ 7º Os empréstimos domiciliares para alunos e funcionários limitam-se a sete dias e 15 dias para professores.

§ 8º Não é permitido o empréstimo domiciliar de dois exemplares do mesmo título a um mesmo usuário.

§ 9º Para realização do inventário anual, todos os livros devem ser devolvidos à Biblioteca no fim de cada período letivo, em data a ser fixada e amplamente anunciada pelo bibliotecário.

§ 10º O empréstimo de livros fica suspenso durante o período do inventário.


§ 11º Após conclusão do curso, os estudantes perdem o direito ao empréstimo de livros e devem devolver o seu cartão de leitor à Biblioteca.

**Art. 11º** Caso a obra solicitada não esteja disponível poderá ser realizada a reserva pelo usuário.

§ 1º No caso de reservas múltiplas de uma publicação, será obedecida a ordem cronológica dos pedidos.

§ 2º Os usuários poderão reservar até dois títulos, desde que não estejam em atraso com a Biblioteca.

§ 3º A reserva será feita para o dia posterior ao da devolução, possibilitando, assim, 24h para que o usuário possa retirá-la; findo este prazo, a reserva será anulada.

	<b>ASSUNTO:</b> REGULAMENTO DA BIBLIOTECA	<b>LOCAL:</b> RIO DE JANEIRO	<b>DATA:</b> 23 de março de 2021
	<b>CURSO:</b> TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	<b>VERSÃO:</b> 2	<b>EMISSOR:</b> DIREÇÃO GERAL

**Art. 12º** O usuário poderá renovar o empréstimo, desde que traga o (s) livro (s) e o cartão de usuário atualizado no dia de devolução ou com 24 horas de antecedência.

§ 1º O livro com reserva não poderá ser renovado.

§ 2º O usuário em atraso, mesmo após ter regularizado o empréstimo, não poderá levar o mesmo título.

**Art. 13º** O uso dos espaços da Biblioteca é exclusivo para estudos.

§ 1º A cabine de estudo individual é destinada a um único usuário por vez.

§ 2º Os portadores de necessidades especiais têm prioridade no uso da sala de multimeios.

§ 3º Estando ocupado, o espaço para estudo em grupo ou a sala de multimeios poderá ser reservada no Balcão da Biblioteca.

§ 4º O uso das cabines com computadores é exclusivo para estudos e/ou pesquisas, não podendo exceder a uma hora.

§ 5º Não é permitido comer, beber, fumar, usar celular.

§ 6º Deve ser mantido o silêncio no ambiente da Biblioteca.

§ 7º A Faculdade São Judas Tadeu não assume a responsabilidade por objetos de uso pessoal deixados na Biblioteca.

§ 8º Não é permitido entrar na Biblioteca com pastas, mochilas, sacolas, etc.

§ 9º É proibido qualquer comportamento que perturbe ou prejudique outros leitores.

§ 10º Os usuários devem se retirar da biblioteca à hora de seu encerramento.

§ 11º É proibido dobrar, cortar ou rasgar, escrever, rabiscar, desenhar, sublinhar, sujar ou molhar as folhas ou capas dos livros, danificar mobiliários, computadores ou outros equipamentos da Biblioteca.

**Art. 14º** O não cumprimento pelos usuários das regras e prazos estipulados neste Regulamento implicarão nas seguintes penalidades:

§ 1º Pagamento de multa no valor de R\$ 1,00 por dia de atraso, por cada obra não entregue nos prazos estipulados.

§ 2º Reposição da obra extraviada e/ou danificada ou indenização no valor atual da obra, além do pagamento de taxa correspondente ao tempo entre o término e o prazo de empréstimo e a comunicação do extravio.

§ 3º Em se tratando de obra cuja edição esteja esgotada, é facultado a Biblioteca o direito de optar entre ser indenizada pelo valor da obra ou exigir a reposição por obra similar existente no mercado.

§ 4º O prazo máximo para reposição ou indenização é de 30 dias corridos, contados a partir da data em que expirou o prazo de devolução ou antes do término do período letivo.


§ 5º É vedada a utilização do acervo por usuários em débito com a Biblioteca, não poderão utilizar o acervo.

**Art. 15º** Por razões justificadas, a Biblioteca poderá solicitar a devolução dos materiais antes do término do prazo regular de empréstimo domiciliar.

**Art. 16º** A falta grave cometida pelo usuário na Biblioteca ou em prejuízo ao seu patrimônio, é passível de penalidade e representação junto ao Conselho de Ética e Disciplina da Faculdade São Judas Tadeu.

**Art. 17º** A Biblioteca funciona de segunda-feira à sexta-feira das 12:45hs às 15:00hs e as 16:00 às 21:30hs e aos sábados das 8:00hs às 12:00hs.

§ 1º O atendimento à comunidade é realizado exclusivamente das 19:00 às 21:30hs.

	<b>ASSUNTO:</b> REGULAMENTO DA BIBLIOTECA	<b>LOCAL:</b> RIO DE JANEIRO	<b>DATA:</b> 23 de março de 2021
	<b>CURSO:</b> TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	<b>VERSÃO:</b> 2	<b>EMISSOR:</b> DIREÇÃO GERAL

§ 2º O acesso a biblioteca virtual será disponibilizado ininterruptamente.

**Art. 18º** A Biblioteca disponibilizará avisos no seu mural para orientar os usuários.

**Art. 19º** Os casos não previstos neste regulamento serão dirimidos em primeira instância pelo Bibliotecário, em segunda instância pela Direção Geral e em última instância pelo Conselho Superior da Faculdade São Judas Tadeu.

Direção Geral